



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI-BA

A Prefeitura Municipal de Mairi, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 001/2024



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** José Bonifacio Pereira da Silva  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Mairi - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAIRI, ESTADO DA BAHIA.

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2024

RETIFICA O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAIRI, ESTADO DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Mairi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, por meio do(a) PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO, nomeado(a) pelo DECRETO Nº 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, torna pública a Retificação do Edital de Abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAIRI, ESTADO DA BAHIA, publicado em 29 de Fevereiro de 2024 no Diário Oficial do Município (Edição nº 02863; Ano XIV), conforme as alterações a seguir:

#### 1. No preâmbulo do Edital:

**Onde se lê:** torna público que no período de 14 e 15 de Março de 2024, serão realizadas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E SUPERIOR.

**Leia-se:** torna público que no período de 21 e 22 de Março de 2024, serão realizadas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E SUPERIOR.

#### 2. No item 2.1:

**Onde se lê:** 2.1. As inscrições serão realizadas no período 14 e 15 de Março de 2024, podendo ser prorrogado por ato administrativo da Comissão.

**Leia-se:** 2.1. As inscrições serão realizadas no período 21 e 22 de Março de 2024, podendo ser prorrogado por ato administrativo da Comissão.

Página 1 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.  
Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

3

**3. No item 2.2:**

**Onde se lê: 2.2. Constituem documentos a serem apresentados no ato da inscrição:**

- a) Currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral;
- e) Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;
- f) Comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar brasileiro (somente para candidatos do sexo masculino);
- g) 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes e coloridas;
- h) Cópia do Certificado ou Diploma de conclusão do curso, requisito mínimo do cargo qual pretenda vaga nos termos deste Edital;
- i) Cópia do Certificado ou Diploma que comprove a especialidade / profissionalização mínima que o cargo exigir;
- j) Declaração do candidato de exercício ou não de outro cargo ou função no serviço público, em quaisquer das esferas ou poderes;
- k) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a portadores de deficiência;
- l) Cópia da Carteira Profissional de registro no conselho de classe competente e certidão de regularidade emitida pelo respectivo conselho;
- m) Cópia dos títulos referente ao Anexo IV para avaliação de pontuação.
- n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, válida e apresentando categoria mínima exigida para o cargo ao qual pretende ocupar (somente para inscrições para os cargos de motorista).
- o) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (DAM – Documento de Arrecadação Municipal) emitido pelo Setor de Tributos Municipal.

**Leia-se: 2.2. Constituem documentos a serem apresentados no ato da inscrição:**

- a) Currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral;
- e) Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;
- f) Comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar brasileiro (somente para candidatos do sexo masculino);
- g) 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes e coloridas;
- h) Cópia do Certificado ou Diploma de conclusão do curso, requisito mínimo do cargo qual pretenda vaga nos termos deste Edital;
- i) Cópia do Certificado ou Diploma que comprove a especialidade / profissionalização mínima que o cargo exigir;
- j) Declaração do candidato de exercício ou não de outro cargo ou função no serviço público, em quaisquer das esferas ou poderes;

Página 2 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.  
Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

- k) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada à pessoas com deficiência;
- l) Cópia dos títulos referente ao Anexo IV para avaliação de pontuação.
- m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, válida e apresentando categoria mínima exigida para o cargo ao qual pretende ocupar (somente para inscrições para os cargos de motorista).
- n) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (DAM – Documento de Arrecadação Municipal) emitido pelo Setor de Tributos Municipal.

**4. Na seção 2:** Acrescenta-se os itens 2.11; 2.12; 2.13 e 2.14 com normas de inscrição e isenção de pagamento de taxa de inscrição, conforme republicação aposta a esta Retificação.

**5. Na seção 4:** Acrescenta-se o item 4.5 fazer constar os pré-requisitos dos cargos, conforme republicação aposta a esta Retificação.

**6. No item 8.1:**

**Onde se lê:** Secretaria de Saúde.

**Leia-se:** Secretaria de Educação.

**7.** Fica alterado o Cronograma constante do Anexo I do Edital de Abertura, conforme republicação aposta a esta Retificação.

**8.** Fica alterada a Ficha de Inscrição constante do Anexo III do Edital de Abertura, conforme republicação aposta a esta Retificação.

**9.** Fica alterada a Identificação do Envelope constante do Anexo IX do Edital de Abertura, conforme republicação aposta a esta Retificação.

**10.** Acrescenta os Anexos X e XI ao Edital de Abertura para fazer constar os pré-requisitos dos cargos e o requerimento de isenção, conforme republicação aposta a esta Retificação.

**11.** Fica republicado o Edital de Abertura para fazer constar as retificações ora realizadas.

Mairi - Ba, 08 de Março de 2024.

**JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**ANA CARLA PIMENTA DE OLIVEIRA CARNEIRO**

Presidente da Comissão

Página 3 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.

Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

5

**REPUBLIÇÃO CONFORME EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2024**

**AVISO**

**DECRETO Nº 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI – BAHIA, TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAIRI, ESTADO DA BAHIA.**

**MAIRI - BA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO**

Página 4 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.  
Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

6

**REPUBLIÇÃO CONFORME EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2024**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAIRI, ESTADO DA BAHIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Mairi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, por meio do(a) PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO, nomeado(a) pelo DECRETO Nº 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, torna público que no período de 21 e 22 de Março de 2024, serão realizadas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E SUPERIOR, nos termos do ANEXO VII, deste Edital, visando o suprimento de pessoal em REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, conforme regras estabelecidas neste Edital.

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO - CAPS**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O presente Processo Seletivo será regido pelas normas de direito administrativo, em observância ao inciso IX do Art. 37, da CF/88, ao art. 252 da Lei Complementar nº 002/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mairi, nos termos das Lei Municipal Nº 758/2013 e suas alterações.

- 1.1. As contratações temporárias oriundas deste processo seletivo serão regidas pelo REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, nos termos da Lei Municipal Nº 758/2013 e suas alterações, do Município de Mairi/BA.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, será realizado pela Empresa Prime Cosultoria e Soluções em Gestão de Saúde Eireli, e, presidido pela Comissão Administrativa de Processo Seletivo, nomeada pelo DECRETO Nº 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.
- 1.3. Os atos da Comissão do Processo Seletivo serão referendados pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, analisados pela Procuradoria Geral Municipal e ratificados pelo Chefe do Poder Executivo.
- 1.4. A CAPS atuará no Processo Seletivo 001/2024 em conjunto com a Equipe de Apoio.
- 1.5. O presente Edital **será publicado** no Diário do Município de Mairi, Mural Público da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e Mural Público da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, sendo que todos os demais e posteriores atos serão publicados apenas no Diário Oficial do Município de Mairi - BA e Mural Público.
- 1.6. Considerando o DECRETO Nº 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo se constitui com os seguintes membros:
  - I - ANA CARLA PIMENTA DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula nº 5, que a **PRESIDIRÁ**;
  - II - CARLOS CÉSAR DE JESUS, matrícula nº 52605, como membro;
  - III - JAIANA SOUZA FREITAS, matrícula nº 2243, como membro.

Página 5 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.  
Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

7

**1.7. Constituem as fases do Processo Seletivo Simplificado:**

1. PERÍODO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
3. PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
4. PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
5. RESULTADO DAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
6. RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS
7. DIVULGAÇÃO DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA (OBJETIVA + DISSERTAÇÃO)
8. APLICAÇÃO DA PROVA (OBJETIVA + DISSERTAÇÃO)
9. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS (OBJETIVA + DISSERTAÇÃO)
10. PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
11. RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
12. RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS
13. ANÁLISE DOS TÍTULOS RELACIONADOS NOS ANEXOS: ANEXO V E ANEXO VI.
14. RESULTADO DA ANÁLISE DOS TÍTULOS RELACIONADOS NOS ANEXOS V E VI.
15. PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
16. RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
17. RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS
18. PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
19. CONVOCAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período 21 e 22 de Março de 2024, podendo ser prorrogado por ato administrativo da Comissão.
  - 2.1.1. As inscrições serão realizadas **presencialmente** na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** de Mairi - BA, situada na Praça J. J. Seabra S/N - Centro - CEP 44630-000, Município de Mairi, estado da BA, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, onde a Empresa Prime Consultoria e Soluções em Gestão de Saúde Eireli ou responsáveis por esta designados, receberão os documentos e emitirão comprovante de inscrição a homologar.
  - 2.1.2. As inscrições terão taxa de R\$ 75,00 para os cargos de nível fundamental e de R\$ 100,00 para os cargos de nível superior.
  - 2.1.3. O pagamento da taxa de inscrição ocorrerá através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que deverá ser emitido na sede do Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Mairi, estado da Bahia, situada na Praça J. J. Seabra S/N - Centro - CEP 44630-000 – Mairi – BA.
  - 2.1.4. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente pelo candidato ou por pessoa por ele designada, exclusivamente mediante a apresentação de procuração assinada e reconhecida firma, nos termos do item 8.9, deste Edital.
- 2.2. Constituem **documentos a serem apresentados no ato da inscrição**:
  - a) Currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato;
  - b) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - c) Comprovante de Residência;
  - d) Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral;
  - e) Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;
  - f) Comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar brasileiro (somente para

Página 6 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi - BA.  
Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

- candidatos do sexo masculino);
- g) 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes e coloridas;
  - h) Cópia do Certificado ou Diploma de conclusão do curso, requisito mínimo do cargo qual pretenda vaga nos termos deste Edital;
  - i) Cópia do Certificado ou Diploma que comprove a especialidade / profissionalização mínima que o cargo exigir;
  - j) Declaração do candidato de exercício ou não de outro cargo ou função no serviço público, em quaisquer das esferas ou poderes;
  - k) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada à pessoas com deficiência;
  - l) Cópia dos títulos referente ao Anexo IV para avaliação de pontuação.
  - m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, válida e apresentando categoria mínima exigida para o cargo ao qual pretende ocupar (somente para inscrições para os cargos de motorista).
  - n) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (DAM – Documento de Arrecadação Municipal) emitido pelo Setor de Tributos Municipal.
- 2.3.** As inscrições somente serão validadas mediante a apresentação no ato da inscrição, de todos os documentos constantes no item 2.2 deste Edital, do cumprimento de requisito mínimo ao cargo pretendido, constante do Anexo VII deste Edital, e da entrega da Ficha de Inscrição devida e corretamente assinada pelo Candidato, em ENVELOPE devidamente identificado e lacrado.
- 2.3.1.** A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 2.2 e seus subitens, implicará na **INVALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**, estando este eliminado do Processo Seletivo.
- 2.4.** Não serão aceitas fichas de inscrições com rasuras, corretivos ou outros meios que possam transgredir a transparência e impessoalidade do processo.
- 2.5.** Não serão validadas as inscrições que se encontrem pendentes de quaisquer documentos do item 2.2 deste Edital ou que não preencham os requisitos mínimos exigidos ao cargo pretendido pelo candidato.
- 2.6.** O candidato que prestar informações inverídicas em sua inscrição, além de tê-la impugnada, ficará também sujeito às penalidades cabíveis.
- 2.7.** Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações de opção de cargo.
- 2.8.** O candidato deverá atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos, condicionantes a contratação:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;
  - b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - c) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
  - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
  - g) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, nos termos do ANEXO VII deste Edital;
  - h) Cumprir todas as determinações deste Edital.
- 2.9.** O laudo médico, de que trata a alínea "k" do subitem 2.2 deste Edital, deverá constar obrigatoriamente:

Página 7 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi - BA.

Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

9

- a) Nome completo e a qualificação da pessoa com deficiência;
- b) Tipo de deficiência portada e código, nos termos CID 10 – Classificação Internacional de Doenças;
- c) Indicação das possíveis limitações;
- d) Data de sua prescrição, não sendo para tanto aceito LAUDO MÉDICO emitido em data superior a 30 (trinta) dias;
- e) Especificar as condições especiais e diferenciadas de tratamento que eventualmente necessite;
- f) Assinatura do médico, constando Nome do Profissional e seu respectivo número de inscrição junto ao Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Atesto para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de MAIRI – BA, que o Sr(a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, é pessoa com a deficiência - PCD \_\_\_\_\_, CID nº \_\_\_\_\_, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298, de 20/12/1999, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de \_\_\_\_\_, disponibilizado no referido Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2024.

Data \_\_\_\_\_ (não superior a 30 dias)

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

2.10. Será permitido a inscrição para concorrer a somente um (01) cargo por candidato.

2.10.1. Candidatos que apresentarem ficha de inscrição sem a indicação do cargo ou com a indicação de mais de um cargo, terão sua inscrição indeferida no Processo Seletivo Simplificado.

**2.11. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

2.11.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018 e com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para:

- a) o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que se declarar membro de família de baixa renda, cuja renda familiar mensal per capita seja de até a meio salário mínimo nacional, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; e
- b) o candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.11.2. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

2.11.3. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato

Página 8 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.

Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

10

deverá preencher o Requerimento de Isenção, constante do Anexo X deste Edital, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e entregá-lo junto na Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Praça J.J. Seabra, s/n, Centro, Mairi/BA.

- 2.11.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contêm informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 2.11.5. O pedido de isenção poderá ser efetuado, segundo modelo disponibilizado nos anexos deste Edital no dia 20 de Março de 2024, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.
- 2.11.6. A Empresa Prime Consultoria e Soluções em Gestão de Saúde Eireli ou responsáveis por esta designados consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.11.7. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no Diário Oficial do Município de Mairi, na data de 20 de Março de 2024.
- 2.11.8. O candidato com isenção deferida deverá preencher sua inscrição e entregá-la junto à Secretaria Municipal da Educação, no prazo de inscrição determinado neste Edital.
- 2.11.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar sua inscrição observando os procedimentos previstos neste Edital, dentro do prazo estabelecido para a mesma, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado Público.
- 2.11.10. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.
- 2.11.11. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
  - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
  - c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
  - d) tenha feito a inscrição em desacordo com este Edital.
- 2.11.12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações, terá cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.
- 2.12. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos deste Edital.
- 2.13. Constatada a irregularidade na inscrição do candidato esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 2.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### 3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- 3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas as pessoas com deficiência (PCD), nos termos constante deste Edital.
- 3.2. O candidato com deficiência, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade,

Página 9 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.

Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

11

concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e o limite percentual de 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.

- 3.2.1. Fica assegurado, aos candidatos com deficiência, o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para qual o candidato deseja se inscrever.
- 3.3. O candidato com deficiência será classificado de acordo com as vagas dispostas especialmente para as pessoas com deficiência e, não sendo estas supridas, as mesmas retornarão ao quadro geral de classificação e concorrência para preenchimento.
- 3.4. Somente serão considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004.
- 3.5. As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função.
- 3.6. O candidato com deficiência deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer as vagas reservadas assinalando, no espaço próprio do Requerimento de Inscrição, a sua condição de candidato com deficiência.
  - 3.6.1. Necessitando o candidato de tratamento diferenciado e especial, deverá indicar as condições diferenciadas de que necessita no ato da inscrição, de acordo com o laudo médico conforme descrito nos subitens 2.9 deste Edital.
- 3.7. A não observância do disposto neste Edital e seus Anexos, acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado, não sendo assim concedidas as condições diferenciadas de que necessite.
- 3.9. Os laudos médicos dos candidatos com deficiência não eliminados, serão avaliados previamente à contratação, por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
- 3.10. A equipe multiprofissional emitirá relatório conclusivo observando:
  - a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e seu respectivo laudo médico;
  - b) A natureza das atribuições e exigências para os cargos, descritas no Anexo IX, deste Edital;
  - c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
  - d) A possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize a CID 10 - Classificação Internacional de Doenças apresentada.
- 3.11. O resultado conclusivo da avaliação realizada pela equipe multiprofissional será divulgado juntamente com a relação de homologação das inscrições, como:
  - a) Candidatos considerados **aptos** para exercer a função;
  - b) Candidatos considerados **inaptos** para exercer a função em virtude de incompatibilidade da deficiência apresentada com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
  - c) Candidatos que passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência por enviarem laudo médico inconclusivo ou em desacordo com o Edital;
  - d) Candidatos que passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência por enviarem laudo

Página 10 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.  
Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

12

médico que não caracterize deficiência.

3.12. A decisão final da equipe multiprofissional será terminativa, não existindo, desta forma, recurso contra esta decisão.

**4. DOS CARGOS E VAGAS:**

4.1. Constituem Cargos e Vagas (Jornada de Trabalho/Vencimentos) a serem preenchidos neste Processo Seletivo Simplificado – Anexo VII.

4.2. As vagas dispostas no Anexo VII deste Edital, serão preenchidas pelos primeiros classificados, em seu limite de vagas, dispostos em ordem decrescente a classificação e pontuação.

4.3. **O PRESENTE PROCESSO NÃO DISPONIBILIZARÁ DE CADASTRO DE RESERVA.**

4.4. A jornada de trabalho disposta no Anexo VII, poderá ser alterada proporcionalmente à 20h, 30h ou 40h, de acordo com a necessidade de cada programa e respectivamente à sua remuneração de acordo com a jornada contratada.

4.5. Constituem pré-requisitos para ocupação dos Cargos a serem preenchidos neste Processo Seletivo Simplificado – Anexo X.

**5. DA PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:**

5.1. Constituem pontuação a serem analisadas e julgadas pela CAPS conforme Anexo IV deste edital.

5.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá da **ANÁLISE DE TÍTULOS, PROVA OBJETIVA E DISSERTAÇÃO**, ambos de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.

5.3. Toda e qualquer pontuação prevista neste Edital somente será considerada se na área de atuação no cargo para qual tenha efetuado a inscrição.

5.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.5. Em nenhuma hipótese os títulos serão somados o para atender a carga horária mínima, e/ou receberá dupla valoração.

5.6. Cursos na área específica serão aqueles determinantes, relevantes e/ou direcionados para a área de trabalho exigido para o cargo pleiteado.

5.7. Cursos na área de abrangência serão aqueles que embora não sejam direcionados para a área específica do cargo, contribuem para a melhoria do processo de trabalho na função.

5.8. Não serão considerados, para fins de pontuação os títulos ou certificados que não sejam especificamente comprobatórios da exigência mínima do cargo, bem como em nenhuma hipótese os títulos serão somados para atender a carga horária mínima, bem como não receberão dupla valoração.

5.9. Os títulos dispostos nos incisos no Anexo IV deste Edital, deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou por fé pública do funcionário habilitado para recebimento no ato da inscrição.

5.10. Os pontos de currículo (tempo de serviço), serão comprovados mediante extrato de folha, registro em carteira, contrato de trabalho ou outro meio legal equivalente.

5.10.1. Para efeito de contagem da pontuação disposta neste inciso, serão considerados, para fins de comprovação de tempo no serviço público, na área de atuação ao cargo pleiteado, o tempo de exercício de cargo público de provimento efetivo ou comissionado e o tempo de serviço público de contrato temporário, desde que haja comprovação legal do exercício.

Página 11 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.

Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**Modelo da declaração de tempo de serviço.**

PAPEL TIMBRADO COM IDENTIFICAÇÃO E CNPJ DA EMPRESA

Declaramos para fins previstos em lei, que o sr \_\_\_\_\_ (NOME DO CANDIDATO), CPF Nº \_\_\_\_\_, trabalhou na função de \_\_\_\_\_ (NOMENCLATURA DO CARGO) no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Pelo que firmo o presente sob as penas da lei.  
Local e data.

ASSINATURA SOBRE O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

- 5.11. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os documentos comprobatórios de pontos, o currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato.
- 5.12. A análise e julgamento da pontuação dos candidatos serão efetuados pela CAPS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério e necessidade da CAPS, qual será efetuado mediante relatório fundamentado, apresentando-se as considerações para a pontuação alcançada pelo candidato, em conformidade com os documentos apresentados e nos termos constante deste Edital.
- 5.13. A PROVA OBJETIVA COM DISSERTAÇÃO (PO+D) para os candidatas de NÍVEL SUPERIOR serão realizadas nas cidades de MAIRI – BA.
- 5.14. A PROVA OBJETIVA SEM DISSERTAÇÃO (PO-D) para os candidatas de NÍVEL FUNDAMENTAL serão realizadas nas cidades de MAIRI – BA.
- 5.15. A Prova terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

FUNÇÃO	CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	MÍNIMO EXIGIDO DE APROVEITAMENTO
NÍVEL SUPERIOR	GERAL	08	0,25 P	2,0 PONTOS	40%
	ESPECIFICO	20	0,25 P	5,0 PONTOS	40%
	DISSERTAÇÃO	01, REDAÇÃO	0,0 A 3,0 P	3,0 PONTOS	40%
FUNÇÃO	CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	MÍNIMO EXIGIDO DE APROVEITAMENTO
NÍVEL FUNDAMENTAL	GERAL	05	0,50 P	2,5 PONTOS	40%
	ESPECIFICO	15	0,50 P	7,5 PONTOS	40%

Página 12 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.  
Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia





5.16.A Prova Objetiva será de múltipla escolha, distribuída pelos conhecimentos:

**NÍVEL SUPERIOR - GERAL:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Leitura e atribuição de sentidos de textos verbais e não verbais extraídos de livros, periódicos contemporâneos em meios impressos e eletrônicos. Textos mistos: verbais e não verbais inclusive imagéticos. Semântica e o sentido das palavras: relação entre significantes (sinais, símbolos, palavras e frases). Pontuação e seus recursos sintático semânticos.

**EDUCAÇÃO BRASILEIRA - TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:**

As diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro e as implicações na organização do sistema de educação brasileiro. A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem. A sala de aula como espaço de aprendizagem. As teorias do currículo. As contribuições da psicologia da educação para a pedagogia: implicações para a melhoria do ensino e para ações mais embasadas da ação profissional docente no alcance do que se ensina aos indivíduos. Os conhecimentos socioemocionais no currículo escolar: a escola como espaço social. As diretrizes curriculares nacionais para a formação docente. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Políticas educacionais para a educação básica: as diretrizes curriculares nacionais. (etapas e modalidades). A Interdisciplinaridade e a contextualização no Ensino Médio. Os fundamentos de uma escola inclusiva. Educação e trabalho: o trabalho como princípio educativo. Convenção da ONU sobre direitos das pessoas com deficiência. Educação para as relações étnico-raciais Decreto nº. 65.810, de 8 de dezembro de 1969 (promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial). O Decreto federal nº 4.738, de 12 de junho de 2003 (reitera a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial). Ação da escola, protagonismo juvenil e cidadania. A Lei estadual nº 13.559, de 11 de maio de 2016: o Plano Estadual de Educação. O paradigma da supra legalidade como norma constitucional para os tratados dos direitos humanos. As avaliações nacionais da educação básica. As licenciaturas interdisciplinares como paradigma atual da formação docente (menção no art. 24 da Resolução CNE/CP nº. 2, de 1º de julho de 2015). Legislação educacional: a) Constituição Federal de 1988 (Artigo nº 205 ao nº 214); b) LDB - Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 a Lei federal nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; c) Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do Estado da Bahia - Lei estadual nº 8.261, de 29 de maio de 2002; d) as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – DCNs (para a educação infantil, para a educação de jovens e adultos, para o ensino fundamental, para o ensino médio, para a educação profissional, para a educação do campo, para a educação especial, para a educação das relações étnico-raciais, para a educação quilombola, para a educação escolar indígena, para o ensino fundamental de 9 anos); e) A Resolução CNE/CEB no. 4/2010 e sua importância na organização sistêmica da educação básica no Brasil; f) A Resolução CEE/BA no 137, de 17 de dezembro de 2019 e sua função na implementação da BNCC nos sistemas e redes de instituições da educação básica na Bahia; g) O Documento Curricular Referencial da Bahia (volume Educação Infantil e Ensino Fundamental e o respectivo Parecer do CEE/BA, no 196, de 13 de agosto de 2019, que o regulamenta; h) O significado da Emenda Constitucional no 59 e seu papel na definição da escolarização obrigatória no Brasil; i) Resolução CNE/CP no. 4, de 17 de

Página 13 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.  
Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**

ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

15

dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica.

**NOÇÕES DE IGUALDADE RACIAL E DE GÊNERO:**

Constituição da República Federativa do Brasil (art. 1º, 3º, 4º e 5º). Constituição do Estado da Bahia, (Cap. XXIII "Do Negro" e Capítulo XXIV – "Do índio"); Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais (Preâmbulo e Parte I do Decreto federal nº.5.051/2004), consolidado pelo DECRETO Nº 10.088, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019; Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) e Lei federal nº 9.459, de 13 de maio de 1997 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). Decreto federal nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). Decreto federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher). Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Código Penal Brasileiro (art. 140). Lei federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997 (Crime de Tortura). Lei federal nº 2.889, de 1º de outubro de 1956 (Define e pune o Crime de Genocídio). Lei federal nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985 (Lei Caó). Lei estadual nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006 (Secretaria de Promoção da Igualdade Racial); alterada pela Lei estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011. Lei federal nº 10.678, de 23 de maio de 2003, com as alterações da Lei federal nº 13.341, de 29 de setembro de 2016 (Referente à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República).

**CONHECIMENTOS INTERDISCIPLINARES:**

Linguagem, texto e contexto nos signos verbais e não-verbais. A intermediação entre linguagem verbal e não verbal no processo de constituição do texto/discurso. A linguagem das ciências e das artes e seu entendimento como chaves à compreensão do mundo e da sociedade. A linguagem das ciências humanas no processo de formação das dimensões estéticas, éticas e políticas do atributo exclusivo do ser humano. A linguagem das ciências e das artes e as implicações ao pensar filosófico, a partir do Renascimento. As linguagens das ciências, das artes e da matemática: sua conexão com a compreensão/interpretação de fenômenos nas diferentes áreas das relações humanas com a natureza e com a vida social. As linguagens das ciências e das artes e sua relação com a comunicação humana. O significado social e cultural das linguagens das artes e das ciências - naturais e humanas - e suas tecnologias. As linguagens como instrumentos de produção de sentido e, ainda, de acesso ao próprio conhecimento, sua organização e sistematização.

**NÍVEL SUPERIOR - ESPECÍFICO:**

**PEDAGOGIA:**

1 Diferentes concepções de educação e didática. 1.1 As diferentes concepções de educação. 1.2 A importância da educação como processo de mudança. 1.3 Origem e concepção de didática. 1.4 A didática e a formação do profissional da educação. 2 Contexto da instituição escolar. 2.1 Escola: local de trabalho docente e processo de ensino. 2.2 Conceituação de ensino e aprendizagem. 2.3 A formação do professor na sociedade. 2.4 Profissão docente: compromisso e ética. 2.5 O aluno: sua dimensão cognitiva, socioeconômica, afetiva e cultural. 2.6 O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem. 3 Revendo o espaço da sala de aula (espaço de "interações"). 3.1 Diferentes concepções sobre ensinar e aprender. 3.2 Trabalhando com projetos. 3.3 O professor e a

Página 14 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi - BA.

Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

16

utilização das novas tecnologias educativas. 3.4 Gestão do espaço e do tempo na escola. 3.5 relações entre professor e aluno na sala de aula (inclusive aspectos étnico-raciais). 3.6 Organização curricular da escola. 3.7 O planejamento como instrumento de ação educativa. 3.8 Um plano de aula e seus componentes. 3.9 A utilização de jogos como ferramenta de trabalho pedagógico. 3.10 Construção da autonomia do aluno. 3.11 A avaliação como processo de construção do conhecimento. 4 Avaliações externas SPAECE/SPAECE alfa. 4.1 ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização). 4.2 Prova Brasil / Provinha Brasil. 5 Processos de alfabetização. 5.1 PAIC. 5.2 PNAIC. 5.3 GEEMPA. 6 Educação infantil. 6.1 Processos de desenvolvimento e aprendizagem nos seis primeiros anos de vida, de acordo com Piaget, Vygotsky e Wallon. 6.2 Concepção de criança, infância e educação infantil: evolução histórica. 6.3 Organização do espaço, do tempo e dos materiais para a educação da criança. 6.4 Função atual da educação infantil: educar e cuidar, ações indissociáveis na formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola. 6.5 O papel da linguagem, da arte, do brincar e do movimento nos processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. 6.6 A leitura e a escrita na educação infantil: a importância da experiência com os diversos gêneros para o desenvolvimento da linguagem. 6.7 O currículo na educação infantil: linguagens corporal, oral e escrita, desenho, música, movimento, conceitos lógico-matemáticos, conceitos sobre o mundo natural e sociocultural, objetivos e atividades. 6.8 Princípios e características da avaliação na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

#### **CIÊNCIAS:**

O UNIVERSO - origem; astros, o Sistema Solar, o sol como fonte de energia; movimentos da terra e da lua e suas consequências. CONSERVAÇÃO E MANEJO DOS SOLOS - origem e estrutura da Terra; rochas: origem, tipos, composição e processos de modificação; solos: formação, fertilidade e técnicas de conservação; doenças relacionadas com o solo; combustíveis fósseis. AR ATMOSFÉRICO - composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. ÁGUA - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças de veiculação hídrica; tratamento de água e esgoto. ECOLOGIA - conceitos ecológicos; ciclos biogeoquímicos; estudo das populações; sucessão ecológica; interações; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; relações entre os seres vivos; a vida nos ecossistemas brasileiros; reciclagem; energias alternativas; poluição e desequilíbrio ecológico. EVOLUÇÃO DOS SERES VIVOS - fósseis como evidências da evolução; Lamarck, Darwin, neodarwinismo; mutação e seleção natural. DIVERSIDADE DE VIDA - Estudo da célula (características, propriedades físicas e químicas; membrana, citoplasma, núcleo e organelas; atividades celulares; reprodução e desenvolvimento). Classificação dos Seres Vivos (cinco Reinos): classificação e caracterização geral (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies); funções vitais; adaptações aos ambientes e representantes mais característicos. Os Vírus. A DINÂMICA DO CORPO HUMANO - origem e evolução do homem; anatomia e fisiologia humanas; doenças carenciais e parasitárias; saúde preventiva. SEXUALIDADE - reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. FUNDAMENTOS DE GENÉTICA - leis de Mendel; grupos sanguíneos; sexo e herança genética; anomalias cromossômicas; interação gênica. INTERAÇÕES COM OS ESTÍMULOS DO AMBIENTE - drogas e sistema nervoso, luz e visão, produzindo e percebendo os sons. FUNDAMENTOS DE QUÍMICA: substâncias e suas

Página 15 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.  
Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

17

propriedades; reações químicas; modelos atômicos: Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr; número atômico, número de massa; elementos químicos; isótopos, isóbaros, isótopos; Tabela Periódica: classificação atual dos elementos, família e período; configuração eletrônica: introdução à regra do octeto; ligação iônica, características dos compostos iônicos; ligação covalente; substâncias puras simples e compostas; fórmulas químicas; misturas e combinações; métodos de separação de misturas; funções químicas; pH. FUNDAMENTOS DA FÍSICA: estados físicos da matéria e mudanças de estado; força, movimentos; gravidade, massa e peso; formas de energia e suas transformações; obtenção e transferências de energia pelos seres vivos; trabalho e potência; máquinas simples; espelhos e lentes; calor e termodinâmica; eletricidade e magnetismo.

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

LITERATURA BRASILEIRA E BAIANA. A linguagem literária. O Barroco no Brasil. O Arcadismo no Brasil. O Romantismo - a poesia e a prosa no Brasil. O Realismo-Naturalismo no Brasil. O Parnasianismo no Brasil. O Simbolismo no Brasil. A revolução artística do início do século XX. O Pré-Modernismo no Brasil. Modernismo no Brasil - poesia e prosa. O Pós-Modernismo. Autores Baianos: Gregório de Matos, Frei Francisco Xavier, Luís Gama, Castro Alves, Xavier Marques, Jorge Amado, Camilo de Jesus Lima, Adonias Filho, Deoscóredes Maximiliano (Mestre Didi), Herberto Sales, Dias Gomes, Ildásio Tavares, João Ubaldo, Antônio Torres, Aleilton Fonseca. II. LINGUAGEM E INTERAÇÃO: comunicação e mensagem; código, língua e linguagem; a intencionalidade do discurso; funções da linguagem; figuras de linguagem. III. LEITURA: Compreensão literal - relações de coerência: ideia de coerência; ideia principal; detalhes de apoio, relações de causa e efeito, sequência temporal, sequência espacial, relações de comparação e contraste. O processo de letramento. Relações coesivas: referência, substituição, elipse, repetição. Índícios contextuais: definição, exemplo modificadores, recolocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras chave. Relações de sentido entre palavras: sinonímia/antonímia/hiperonímia/hiponímia/campo semântico. Compreensão interpretativa: propósito do autor, informações implícitas, distinção entre fato e opinião. Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação, elaboração. Seleção de inferência: compreensão crítica. IV. PRODUÇÃO DE TEXTOS: Gêneros textuais; tipologia textual; novo acordo ortográfico; recursos estilísticos e estruturais (aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita). Fatores constitutivos de relevância – coerência e coesão. V. ANÁLISE LINGUÍSTICA: norma culta e variedades linguísticas; a relação entre a oralidade e a escrita; a linguagem da Internet. Aspectos gramaticais: Estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação. Estrutura do vocábulo: flexão dos vocábulos, seu valor e significação dentro de frases. Aspectos normativos: regras padrão de concordância, regência e colocação. Emprego de certas formas e palavras: modos verbais, aspectos verbais, pronome relativo, conjunção, pronome de tratamento, pontuação, ortografia. Descrição linguística: unidades linguísticas: orações, sintagmas, palavras, morfemas. Categorias semânticas: gênero, número, tempo, modo aspectos, classificação dos vocábulos, processos de coordenação e subordinação, funções sintáticas e papéis semânticos.

#### HISTÓRIA:

Ensino de História: (seleção e organização de conteúdos históricos, metodologias do ensino de História, trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História). Bahia: primeiros grupamentos humanos e sítios arqueológicos. A questão da identidade nacional na Historiografia

Página 16 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.

Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

18

brasileira. Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a geopolítica da expansão do cristianismo, o feudalismo a transição para o capitalismo. Idade Moderna: o renascimento cultural e comercial; o absolutismo monárquico; a reforma e a contra reforma. As grandes navegações no século XV: partilha de terras coloniais, economia mercantil e regime de monopólios, fortalecimento da burguesia mercantil. O tráfico atlântico, a escravidão africana e a diáspora dos povos africanos. A América antes dos europeus: populações nativas, organização social e cultural. Os povos indígenas da Bahia pré-colonial. O Brasil Colônia: a sociedade, a economia, a atuação dos jesuítas. A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. Iluminismo e Revolução Francesa. A afirmação do capitalismo e do liberalismo: Revolução Industrial, Ideologias do século XIX (liberalismo, socialismo utópico e científico, doutrina social da igreja, anarquismo). Brasil Imperial: sociedade escravista, abolicionismo e crise do Império. História da Bahia: a sociedade baiana no período colonial; o processo de ocupação e produção no espaço baiano; a Bahia e o tráfico interprovincial de escravos. Resistência de negros e indígenas nos períodos colonial e imperial da História do Brasil. Brasil Republicano: República Velha, Era Vargas, Populismo, Ditadura Civil Militar, redemocratização e contemporaneidade. A Bahia no processo de Independência: o 2 de julho e seu significado político. Canudos: messianismo e conflito social. Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial à Globalização. Os países BRIC: coalizões, impasses e desafio geopolíticos no capitalismo. Os povos indígenas da Bahia de hoje.

#### **INGLÊS:**

Interpretação e compreensão dos diversos aspectos textuais; uso e domínio das estratégias de leitura: compreensão geral do texto; reconhecimento de informações específicas; inferência e predição; palavras cognatas e falsos cognatos; abordagem da linguagem sob novos enfoques. Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação e elaboração de texto, dentro do conteúdo exigido. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais. Verb to be, regular/irregular verbs (simple present and simple past). Present continuous. Past continuous. Present perfect and past perfect. Present perfect continuous. Future tense: will; going to - nas diversas formas (afirmativa, negativa e interrogativa). Imperative. Modals: can, could, should, must, have, may. Passive voice. Uso de preposições e conjunções. Formação e classe de palavras; pronomes: personal pronouns (object pronouns, subject pronouns); possessive pronouns; possessive adjectives; relative clauses: who/that/which/whose/whom/where. Comparatives and superlatives: possessive case. Aprendizagens em língua estrangeira; relação entre Língua, cultura e sociedade.

#### **MATEMÁTICA:**

Números: operações, múltiplos, divisores, decomposição em fatores primos e resto da divisão de números inteiros; operações e representações com números racionais; operações com irracionais e aproximações por racionais; reta real; noções sobre operação e representação gráfica de números complexos. Contextos aplicados. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, gráficos e tabelas. Contextos aplicados. Sequências e regularidades: sequências aritmética e geométrica, fórmulas recursivas e posicionais de sequências variadas; noções elementares sobre séries. Contextos aplicados. Funções: equações, inequações e gráficos de funções polinomiais do 1º e do 2º grau,

Página 17 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.  
Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

19

funções exponencial e logarítmica, funções trigonométricas seno, cosseno e tangente. Noções de domínio, imagem, composição e inversão de funções. Contextos aplicados. Matemática financeira e comercial: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos e acréscimos. Contexto aplicados. Medidas: sistema métrico decimal e conversões de medidas. Contextos aplicados. Contextos aplicados. Sistemas de equações: resolução, interpretação, representação matricial e representação gráfica. Polinômios e equações polinomiais: operações, valor numérico, raízes racionais, raízes e relação entre coeficientes, raízes reais e complexas. Contagem: princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações. Contextos aplicados. Noções de estatística e probabilidade: probabilidade simples e condicional, probabilidade da união e da intersecção, probabilidade em espaços amostrais contínuos, medidas de tendência central (moda, mediana, média aritmética simples e ponderada) e de dispersão (desvio médio, amplitude, variância, desvio padrão); gráficos (histogramas, setores, infográficos). Contextos aplicados. Geometria sintética: caracterização e elementos de figuras planas e espaciais, congruência e semelhança de figuras planas e espaciais, razão entre comprimentos, áreas e volumes de figuras semelhantes, teorema de Tales, relações métricas em figuras planas e espaciais, trigonometria em triângulos retângulos, ângulos e diagonais de figuras planas e espaciais, figuras planas e espaciais inscritíveis e circunscritíveis, planificação de figuras espaciais, eixos de simetria de figuras planas e espaciais, lei dos senos e dos cossenos. Contextos aplicados. Geometria analítica: coordenadas cartesianas de ponto no plano e no espaço, distância entre pontos no plano e no espaço, equações da reta, paralelismo, perpendicularismo, distância entre pontos e reta, equações da circunferência no plano, equações e inequações a duas incógnitas como representação algébrica de lugares geométricos no plano. Contextos aplicados. Noções de cálculo diferencial e integral com funções polinomiais. Contextos aplicados. Noções sobre história da matemática aplicada em situações didáticas. Perspectivas inovadoras no currículo e na avaliação em matemática. Perspectivas metodológicas inovadoras no ensino de matemática: uso de calculadora e de tecnologia digital, uso de material concreto e manipulativo, modelagem matemática, resolução de problemas, uso da internet como fonte de pesquisa e aprofundamento, etno matemática, noções básicas de uso do software Geogebra. Noções de interdisciplinaridade da matemática com as ciências da natureza e com as ciências humanas.

#### **NÍVEL FUNDAMENTAL - GERAL:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, Semivogal e Consoantes, Letras maiúsculas e minúsculas. Ortografia. Encontro Vocálico. Encontro Consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, Sílabas Tônicas e sua classificação. Frases: (afirmativa e negativa). Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: Masculino e Feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Adjetivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Artigos: (artigos definidos: o, a, os, as, artigos indefinidos: um, uma, uns, umas). Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito e predicado.

**MATEMÁTICA:** As quatro operações; Medidas de tempo e dinheiro; Problemas envolvendo as quatro operações. Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras.). Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de

Página 18 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.  
Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

20

volume e medida de massa.

**NÍVEL FUNDAMENTAL - ESPECÍFICO:**

Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativo, dos crimes de trânsito, Anexo I, e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo e suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Proteção e cuidados com o Meio Ambiente. Patrimônio público: cuidados gerais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

5.17.A somatória das notas das 02 (duas) etapas dividido (/) por 2 será a média final de cada candidato, sendo que o candidato que obtiver média menor que 4,0 (quatro), será desclassificado;

5.18.Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, os seguintes requisitos, na ordem apresentada:

- O candidato com ou mais de 60 (sessenta) anos de idade, nos termos do parágrafo único, do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, Estatuto do Idoso;
- O candidato mais idoso, quando não enquadrado nos termos da alínea "a", deste subitem.

**6. DOS RECURSOS:**

6.1. Dos atos administrativos do processo seletivo simplificado que componham decisão da Comissão – CAPS, caberá recurso de julgamento de pontuação e classificação, no prazo 02 (dois) úteis.

6.2. Os prazos de que trata o subitem anterior serão considerados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

6.3. Os recursos deverão ser interpostos perante a Comissão, direcionados à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, podendo aquela rever sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser protocolado na **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, localizado na Praça J. J. Seabra S/N - Centro - Mairi - Bahia - CEP 44630-000, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.**

6.4. Os recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo), sem razões recursais ou sem interesse pela parte impetrante não serão conhecidos por falta de requisito essencial.

**7. DO RESULTADO:**

7.1. O resultado final será ratificado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município de Mairi - BA, do qual posteriormente os aprovados serão convocados para apresentação de documentos para a contratação durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo.

7.2. Após o resultado final será publicada a primeira convocação e o candidato selecionado terá o prazo máximo e improrrogável previsto no Anexo I, para comparecer ao setor de Recursos

Página 19 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.

Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

21

Humanos para a entrega dos documentos e exames admissionais.

7.3. Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo imediatamente convocado o seguinte aprovado por ordem de classificação.

7.4. A convocação para a assinatura de contratos será efetuada nos prazos do Anexo I deste edital.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. O Município de Mairi - BA se reserva ao direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de rupturas de contratos firmados, motivadas por iniciativa própria ou dos contratados, mediante convocação efetuada por publicação em Diário Oficial do Município, Mural Público da Secretaria de Educação e Secretaria de Administração dos candidatos subseqüentes por ordem de classificação.

8.2. Não serão aceitas quaisquer tipo de solicitações de reembolsos ou indenizações, por parte dos candidatos com quaisquer tipo de despesas que por ventura tenham em face do Processo Seletivo n.º 001/2024.

8.3. Na hipótese da desistência de vagas e na situação descrita no subitem 8.1, será efetuada convocação do próximo candidato aprovado por ordem de classificação.

8.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, se não as publicações de resultados que serão publicadas em diário oficial do município.

8.5. Os candidatos serão informados sobre os resultados sempre mediante publicações efetuadas no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, no Mural Público da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e Secretaria Municipal de Administração.

8.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resultado final, devidamente homologado pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser prorrogado, a critério da administração, uma única vez por igual e sucessivo período.

8.7. Os contratos oriundos deste Processo Seletivo terão vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário (do exercício), podendo ser prorrogado até o prazo máximo de validade deste Processo Seletivo.

8.8. Após a divulgação dos resultados finais, todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação de Mairi - BA.

8.9. Os atos de inscrição e entrega de documentos poderão ser efetuados mediante procuração pública ou particular, neste caso, devidamente reconhecida em cartório.

8.10. Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela CAPS, em manifesto de análise pela Procuradoria Geral do Município de Mairi - BA.

**9. CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL:**

ANEXO I – CRONOGRAMA;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO;

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO IV – PONTOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS;

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS;

ANEXO VI - RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSIONAL;

Página 20 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi - BA.

Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

22

- ANEXO VII – QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS;**  
**ANEXO VIII – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DE CADA CARGO / FUNÇÃO;**  
**ANEXO IX - IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE.** (Deverá ser fixado na parte externa do envelope contendo os documentos relacionados neste edital);  
**ANEXO X – DOS CARGOS E PRÉ-REQUISITOS;**  
**ANEXO XI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

Mairi - Ba, 29 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**ANA CARLA PIMENTA DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Presidente da Comissão

Página 21 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.  
Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

23

**ANEXO I – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**  
**CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA	LOCAL
INÍCIO	Publicação do Edital de Abertura	29/02/2024
	Republicação do Edital de Abertura	08/03/2024
INSCRIÇÕES	Período de Isenção de pagamento de taxa de inscrição e Divulgação da relação das isenções deferidas e indeferidas	20/03/2024
	Período de Inscrições dos candidatos / Entrega dos Envelopes contendo a documentação para inscrição definida no ITEM “2.2. Constituem documentos a serem apresentados no ato da inscrição.”	21 e 22/03/2024
	Publicação das inscrições homologadas	27/03/2024
	Período de Interposição de Recursos	01 e 02/04/2024
	Resultado das Interposição de Recursos	04/04/2024
	Resultado final após recursos	05/04/2024
PROVA (OBJETIVA + DISSERTAÇÃO)	Divulgação do local para realização da prova (objetiva + dissertação)	12/04/2024
	Aplicação da prova (objetiva + dissertação)	28/04/2024 (domingo)
	Publicação do Resultado das provas (objetiva + dissertação)	08/05/2024
	Período de Interposição de Recursos	09 e 10/05/2024
	Resultado da Interposição de Recursos	13/05/2024
	Resultado final após recursos	14/05/2024
ANÁLISE DOS TÍTULOS RELACIONADOS NOS ANEXOS: ANEXO IV.	Análise dos títulos relacionados nos anexos: ANEXO IV.	15 e 16/05/2024
	Resultado da Análise dos títulos relacionados nos anexos V e VI.	17/05/2024
	Período de Interposição de Recursos	20 e 21/05/2024
	Resultado da Interposição de Recursos	23/05/2024
	Resultado final após recursos	29/05/2024
FINAL	PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	03/06/2024
	CONVOCAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	A partir de 04/06/2024

Diário oficial do Município de Mairi/Bahia e demais dispositivos legais conforme expresso no edital.





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

24

**ANEXO II – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**  
**DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO**

EU \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo Simplificado Público convocado através do EDITAL nº 001/2024, **DECLARO** para os devidos fins legais e jurídicos, a quem possa interessar, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal de 1988, que:

- a) **NÃO POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, DE QUAISQUER DOS ENTES FEDERADOS (MUNICÍPIO, ESTADO, UNIÃO).**
- b) **POSSUO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO \_\_\_\_\_, COM COMPATILIDADE DE HORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM O CARGO PRETENDIDO.**
- c) **POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO \_\_\_\_\_, SEM COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS COM O CARGO PRETENDIDO.**

Mairi - BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (por extenso)

Página 23 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.  
Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia







SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

25

**ANEXO III – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_  
CANDIDATO ISENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO? ( ) SIM ( ) NÃO  
NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD ( ) SIM ( ) NÃO  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
CONTATO/ TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS A CONSTAR NO ENVELOPE - LACRADO
a) Currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato;
b) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral;
e) Certidão de bons antecedentes e/ou boa conduta, fornecidas por
f) Comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar brasileiro (somente para
g) 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes e coloridas;
h) Cópia do Certificado ou Diploma de conclusão do curso, requisito mínimo do cargo qual
pretenda
i) Cópia do Certificado ou Diploma que comprove a especialidade mínima que o cargo exigir;
j) Declaração do candidato de exercício ou não de outro cargo ou função no serviço público,
em quaisquer das esferas ou poderes;
k) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada à pessoa com deficiência;
l) Cópia dos títulos referente ao Anexo IV para avaliação de pontuação.
m) Cópia(s) dos títulos referente ao Anexo IV para avaliação de pontuação (quantidade).
n) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição; (exceto para candidatos isentos)

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro para os fins de direito, estar ciente do teor do Edital 001/2024, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tenho a objetivar quanto a aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

Mairi – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Página 24 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.  
Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE PARA INSCRIÇÃO**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ Nº Protocolo: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento do envelope: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Página 25 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.  
Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

27

**ANEXO IV – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**  
**PONTOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

**TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Pós-graduação Stricto Sensu: Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Educação Superior, reconhecida pelo MEC. (MÁXIMO DE 01 CERTIFICADO).	<b>2 Pontos</b>
Pós-graduação Stricto Sensu: Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Educação Superior, reconhecida pelo MEC. (MÁXIMO DE 01 CERTIFICADO).	<b>1,5 Pontos</b>
Pós-graduação Lato Sensu: Especialização na área de educação, Mínimo de 360 horas, ministrado por Instituição de Educação Superior, reconhecido pelo MEC. (MÁXIMO DE 02 CERTIFICADOS).	<b>1,5 Pontos</b> (0,75 pontos por certificado)
Cursos na Área de Educação com carga horária mínima de 80 horas. (MÁXIMO DE 04 CERTIFICADOS).	<b>2 Pontos</b> (0,5 pontos cada certificado)
Comprovação de experiência na docência (qualquer etapa ou modalidade da Educação Básica). Certidão/Declaração original ou cópia autenticada, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo departamento de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período de atividade com dia, mês e ano do serviço prestado. (MÁXIMO DE 06 ANOS).	<b>3 Pontos</b> (0,5 pontos por ano de experiência)
<b>TOTAL</b>	<b>10 PONTOS</b>

Página 26 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.  
Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

28

**ANEXO IV – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024  
PONTOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

**TÍTULOS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR -NÍVEL  
FUNDAMENTAL**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento para motoristas de transporte escolar; mínimo de 8 horas. (MÁXIMO DE 06 CERTIFICADOS).	<b>3 Pontos</b> (0,5 ponto para cada certificado)
Certificado de conclusão de curso para de transporte de passageiros; mínimo de 8 horas. (MÁXIMO DE 03 CERTIFICADOS).	<b>1,5 Pontos</b> (0,5 ponto para cada certificado)
Comprovação de experiência no serviço de transporte de passageiro ou escolar prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão/Declaração original ou cópia autenticada, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo departamento de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período de atividade com dia, mês e ano do serviço prestado. (MÁXIMO DE 06 ANOS).	<b>3 Pontos</b> (0,5 pontos por ano)
Serviço de transporte coletivo ou escolar presta do à Empresa Privada: Certidão/Declaração original ou cópia autenticada, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo departamento de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de Identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, contendo tempo de serviço na área específica do cargo. (MÁXIMO DE 05 ANOS).	<b>2,5 Pontos</b> (0,5 ponto por ano)
<b>TOTAL</b>	<b>10 PONTOS</b>

Página 27 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.  
Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO V – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À  
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024.  
Prefeitura Municipal de Mairi/BA.

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Nº. INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Justificativa do candidato – Razões do Recurso (máximo de 15 linhas)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

30

**ANEXO VI – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**  
**RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSIONAL**

CARGO	EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSIONAL
TODOS OS CARGOS	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA DE JEJUM, VDRL, HCV, HBsAg

Página 29 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi – BA.  
Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO VII – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**  
**QUADRO DE VAGAS**

**VAGAS DISPONÍVEIS POR CARGO, LOCALIDADE E VENCIMENTO**

Cargo	Localidade	Vagas	C. Horária Semanal	Remuneração	Taxa de Inscrição
Professor - Pedagogia	Distrito de Angico	03	20horas	R\$2.493,16	R\$ 100,00
	Distrito de Ponto de Mairi	04			
	Sede	18			
Professor – Pedagogia (Sala de Recursos Multifuncionais)	Distrito de Angico	01	20horas	R\$2.493,16	R\$ 100,00
	Sede	01			
Professor - Ciências	Sede	01	20horas	R\$2.493,16	R\$ 100,00
Professor - Língua Portuguesa	Sede	01	20horas	R\$2.493,16	R\$ 100,00
	Angico	01	20horas	R\$2.493,16	R\$ 100,00
Professor - História	Sede	01	20horas	R\$2.493,16	R\$ 100,00
Professor - Inglês	Sede	02	20horas	R\$2.493,16	R\$ 100,00
Professor - Matemática	Sede	01	20horas	R\$2.493,16	R\$ 100,00
Motorista Categoria - D	Sede	05	40horas	R\$1.412,00	R\$ 75,00

Página 30 de 34

Praça J. J. Seabra, S/N – CEP: 44.630-000 – Centro - Mairi - BA.  
Portal Oficial: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br) – E-mail: [educacao@mairi.ba.gov.br](mailto:educacao@mairi.ba.gov.br) – Tel.: (74) 3632-3398

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

32

**ANEXO VIII – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**  
**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DE CADA FUNÇÃO**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR (Todos os cargos e localidades)	a) Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; b) Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; c) Zelar pela aprendizagem dos alunos; d) Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; e) Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; f) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; g) Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; h) Exercer outras atribuições correlatas e afins.
Motorista do Transporte Escolar	a) Transportar alunos de e para a escola e eventos especiais; b) Aderir a um cronograma atribuído; c) Chegar aos pontos de apanhamento e entrega dentro do prazo; d) Garantir a segurança de todos os passageiros do ônibus; e) Concluir registros de manutenção e relatórios de incidentes; f) Manter um alto padrão de limpeza dentro do ônibus; g) conduzir inspeções diárias do veículo antes da operação; h) Reconhecer e informar qualquer manutenção necessária no ônibus.







SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO IX – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**  
**IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE**

Quando da realização de inscrição, os documentos comprobatórios, de acordo com o item 2.2. e 2.3 deste Edital, deverão ser entregues em envelope A4, em data prevista no item 2.1 deste Edital.

A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - 001/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

---

CPF DO CANDIDATO:

---

FUNÇÃO PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO:

---

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

34

**ANEXO X – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**  
**DOS CARGOS E PRÉ-REQUISITOS**

Cargo	Pré-Requisito
Professor - Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia ou Normal superior.
Professor - Pedagogia (sala de recursos multifuncionais)	Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, acrescidos de curso de AEE (Atendimento Educacional Especializado), Certificado de Conclusão ou declaração de que cursa Psicopedagogia.
Professor - Ciências	Licenciatura em Biologia, ou Licenciatura em Ciências Biológicas.
Professor - Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português.
Professor - História	Licenciatura em História.
Professor - Inglês	Licenciatura em Letras/Inglês; ou Licenciatura em Português/Inglês.
Professor - Matemática	Licenciatura em Matemática.
Motorista Categoria D	Nível Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.





SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

35

**ANEXO XI - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (nacionalidade),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_ (informar) e no RG nº \_\_\_\_\_ (informar), residente  
e domiciliado à \_\_\_\_\_ (endereço), declaro para os devidos fins que não  
tenho condições de arcar com o valor relativo à taxa de inscrição para o Processo Seletivo  
Simplificado Público da Prefeitura Municipal de Mairi-BA, para o cargo de  
\_\_\_\_\_ (informar).

Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, com renda familiar mensal per  
capita de até a meio salário mínimo nacional e cadastrado com o NIS:  
\_\_\_\_\_ (informar).

Afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, que uma falsa declaração originaria.

Assim, atendendo as exigências contidas no edital do Processo Seletivo Simplificado Público,  
requeiro a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa participar do  
Processo Seletivo Simplificado Público.

Termos em que pede deferimento.

Mairi – Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Página 34 de 34

